

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.663, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1969 -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôrde com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 19/12/69, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1970, destinado a ocorrer às despesas com as festividades de inauguração do Palácio da Justiça "Dr. Adriano de Oliveira" e outras obras construídas pela Prefeitura, por ocasião da visita do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 46 - 4.113.97 - Cemitério - Prosseguimento e Conclusão de Obras, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Walnor Barbosa Martins)

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

(Eubens Nbronha de Mello)

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -